



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 3ª Vara do Trabalho de Gravataí
- b) **Lei de criação:** Lei nº 12.475, de 02.09.2011
- c) **Data da instalação:** 24.11.2011
- d) **Jurisdição:** Glorinha, Gravataí
- e) **Data da correição:** 12.06.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 048/2013
- j) **Período examinado:** 07.09.2012 a 12.06.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** João Carlos Franckini
- m) **Juízas Substitutas (zoneadas):** 55ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Gravataí (1ª a 4ª) - Bárbara Schönhofen Garcia e Nadir Fátima Zanotelli Coimbra
- n) **Diretor de Secretaria:** André Ricardo Moraes Eberhardt

Da redistribuição de processos:

Em razão do disposto na **Portaria nº 7633, de 23.11.2012**, a unidade teve a seguinte movimentação de processos decorrente da redistribuição realizada no Foro de Gravataí (dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações*):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fase de conhecimento – remeteu 417 processos para redistribuição
Solucionado – recebeu 506 processos
Fase de liquidação – recebeu 172 processos
Fase de execução – recebeu 792 processos
Sem fase – remeteu 26 processos para redistribuição
Arquivo provisório – recebeu 629 processos

3ª VT Gravataí		Vara de Origem ou Destino (-)			
Fase	Recebe (+) Remete (-)	1ª	2ª	3ª	4ª
Conhecimento	- 417	- 134	- 283		
Solucionado	+ 506	243	263		
Liquidação	+ 172	148	24		
Execução	+ 792	496	296		
Sem Fase	- 26	- 8			- 18
Arquivo Provisório	+ 629	590	39		
TOTAL - RECEBIDO	2099	1477	622		
TOTAL - REMETIDO	443	142	283		18

Segundo informações da Assessoria de Informática da Corregedoria, os dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações* quanto aos processos redistribuídos possuem pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela *Assessoria de Informática da Corregedoria*), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUIZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
João Carlos Franckini	Titular	A partir de 24.11.2011	27.08 a 16.09.2012 (21 - Férias) 03.12 a 10.12.2012 (8 - LTS) 11.12.2012 a 31.01.2013 (52 - LTS) 01.02 a 06.02.2013 (6 - LTS) 07.02 a 15.02.2013 (9 - Férias) 18.02 a 19.03.2013 (30 - Férias) 20.03 a 12.04.2013 (24 - LTS) 13.04 a 21.06.2013 (70 - LTS)
Rafael da Silva Marques	Titular	27.08 a 09.09.2012 (14 - Responder pela unidade judiciária) 10.09 a 16.09.2012 (7 - Responder pela unidade judiciária)	
Renato Barros Fagundes	Titular	07.01 a 05.02.2013 (30 - Titular em LTS) 06.02.2013 (1 - Titular em LTS) 07.02 a 14.02.2013 (8 - Titular em férias) 15.02.2013 (1 - Titular em férias) 18.02 a 17.03.2013 (28 - Titular em férias)	
Bárbara Schönhofen Garcia	Substituta	03.12 a 09.12.2012 (7 - Titular em LTS)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		20.12 a 06.01.2013 (18 - Responder pela unidade judiciária)	
Ana Luiza Barros de Oliveira	Substituta	17.12 a 19.12.2012 (3 -T Titular em LTS)	
Fabiane Martins	Substituta	10.12 a 16.12.2012 (7 - Titular em LTS)	
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Substituta	18.03 a 19.03.2013 (2 - Titular em férias) 20.03 a 03.04.2013 (15 - Titular em LTS) 15.04 a 14.05.2013 (30 - Titular em LTS) 15.05 a 26.05.2013 (12 - Titular em LTS) 08.06 a 12.06.2013 (5 - Titular em LTS)	
Ana Paula Keppeler Fraga	Substituta	04.04 a 07.04.2013 (4 - Titular em LTS)	
Braulio Affonso Costa	Substituto	08.04 a 14.04.2013 (7 - Titular em LTS)	
Patricia Zeilmann Costa	Substituta	27.05 a 07.06.2013 (12 - Titular em LTS)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 55ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Gravataí (1ª a 4ª), nas quais atuam as Juízas Substitutas Bárbara Schönhofen Garcia e Nadir Fátima Zanotelli Coimbra.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Ana Lucia Stumpf Gonzalez	-	11.03.2013
2. André Moreira Alves	-	12.12.2012
3. André Ricardo Moraes Eberhardt	Diretor de Secretaria-CJ3	24.11.2011
4. Fernanda Carneiro Leão Gonçalves	Assistente-FC02	02.12.2011
5. Irene Dias Borba	Secretário de Audiência-FC03	19.12.2011
6. Laester Paulo de Oliveira Conceição	-	28.11.2012
7. Marcelo Antonio Canabarro Valle	-	24.11.2011
8. Mauricio Colling	Assistente Diretor Secretaria-FC04	09.12.2011
9. Renata Brambila da Fonseca	-	28.11.2012
10. Werlys Cardoso Negrão	-	09.01.2012

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Luciana Hallal Duval	12.03.2012	21.10.2012

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 10.06.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Ana Lucia Stumpf Gonzalez	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	11.03 a 15.03.2013 (5 dias) 17.05.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	16.05.2013 (1 dia) Total: 7 dias
André Ricardo Moraes Eberhardt	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	18.10 a 19.10.2012 (2 dias) 17.05.2013 (1 dia)
	TRE- Trabalho nas eleições	11.09.2012 (1 dia) 07.10.2012 (1 dia) Total: 5 dias
Fernanda Carneiro Leão Gonçalves	LPF- Doença em pessoa da família	17.04 a 18.04.2013 (2 dias) 22.04 a 26.04.2013 (5 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	19.10.2012 (1 dia) 03.12 a 19.12.2012 (17 dias) 15.01.2013 (1 dia) Total: 26 dias
Irene Dias Borba	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	22.03.2013 (1 dia) 25.03 a 26.03.2013 (2 dias) 12.04.2013 (1 dia) 19.04.2013 (1 dia) Total: 5 dias
Marcelo Antonio Canabarro Valle	LTS- Tratamento de Saúde	11.03.2013 (1 dia) 08.04.2013 (1 dia) 25.04 a 26.04.2013 (2 dias) Total: 4 dias
Maurício Colling	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	18.10 a 19.10.2012 (2 dias)
	TRE- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	16.05.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	TRE- Trabalho nas eleições	13.09.2012 (1 dia) 07.10.2012 (1 dia) 03.03.2013 (1 dia) Total: 6 dias
Renata Brambila da Fonseca	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	22.03.2013 (1 dia) 25.03 a 26.03.2013 (2 dias) 12.04.2013 (1 dia) 19.04.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	21.02.2013 (1 dia) Total: 6 dias
	TRE- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	11.12.2012 (1 dia) 13.12.2012 (1 dia) 26.04.2013 (1 dia)
	TRE- Trabalho nas eleições	19.09.2012 (1 dia) 06.10.2012 (1 dia) 07.10.2012 (1 dia) Total: 6 dias
Werlys Cardoso Negrão	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	17.05.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	16.05.2013 (1 dia) Total: 2 dias

A unidade está com o quadro completo, contando com 10 servidores e 4 funções ocupadas (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Secretário de Audiência e 1 Assistente).

Todos os servidores lotados na unidade por ocasião da última correição permanecem no quadro, tendo havido o acréscimo de mais 4 servidores. Apenas 1 servidor deixou a unidade no período examinado, com sua saída em 21.10.2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 67 dias, sendo 24 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correção - 2012 (9 meses) observou-se um total de 15 dias de afastamentos, sendo 5 referentes à LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com a estagiária Amanda Vergara Valerio, para o período de 13.08.2012 a 12.08.2013.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
João Carlos Franckini	Não	0	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Ana Lucia Stumpf Gonzalez	Sim	284	Sim	26
André Moreira Alves	Sim	71	Sim	26
André Ricardo Moraes Eberhardt	Sim	73	Sim	56
Fernanda Carneiro Leão Gonçalves	Sim	26	Sim	26
Irene Dias Borba	Sim	81	Sim	26
Laester Paulo de Oliveira Conceição	Sim	26	Sim	26
Marcelo Antonio Canabarro Valle	Sim	26	Sim	26
Mauricio Colling	Sim	37	Sim	26
Renata Brambila da Fonseca	Sim	86	Sim	26
Werlys Cardoso Negrão	Sim	119	Sim	26



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), via sistema EAD (Educação à Distância). Todos os servidores realizaram o curso relativo ao processo judicial eletrônico, possuindo mais de 20 horas de capacitação na área.

Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013). De acordo com notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, a Meta 10 do CNJ/2013 foi alcançada em julho deste ano pelo nosso Tribunal.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

3.1. Processos em fase de conhecimento:

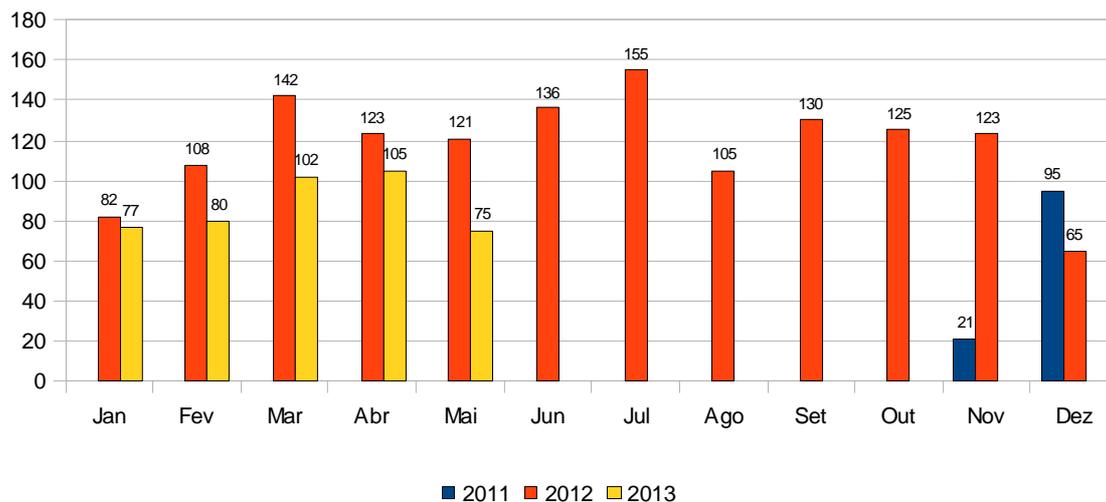
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	0	0	112
Processos ajuizados	0	116	1399
Total	0	116	1511
Solucionados	0	6	830
Desempenho (%)	-	5,17%	59,33%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	0	112	1702

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até maio/2013
Processos ajuizados	439
Solucionados	285
Desempenho (%)	64,92%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1865



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até maio)
Pendentes de Cognição	0	110	700	867
Pendentes de Liquidação	0	0	184	198
Pendentes de Execução	0	2	818	800
Total	0	112	1702	1865



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência					
(B) Aguardando encerramento da instrução					
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo					
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Maio/2013	415	432	13	7	867

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	211	25,42
Sentença	94	11,33
Arquivamento – Desistência	59	7,11
Outros	466	56,14
TOTAL	830	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até maio/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	3	1,05
Arquivamento	28	9,82
Desistências	5	1,75
Outras decisões	13	4,56
<i>Total</i>	49	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações	121	42,46
Julgados Procedente	10	3,51
Julgados Procedente em Parte	74	25,96
Julgados Improcedente	29	10,18
Extintos	2	0,70
Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	236	
TOTAL	285	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	78	68	0	0	32

Meta 1 CNJ/2010 – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até maio</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até maio</i>	<i>Diferença</i>
439	285	-154

A unidade foi criada no final de 2011 (24.11.2011) e, por força do disposto na Portaria n. 34/2011 da Corregedoria, passou a receber 46,8% dos processos distribuídos na Circunscrição, pelo período de 12 (doze) meses a contar da sua instalação.

Por isso, resta prejudicada a análise da Meta 3/2011 do CNJ, bem como da Meta 1/2012 do CNJ. Levando em consideração a data de instalação da unidade, também a ela não se aplicam as Metas 1/2010, 2/2012 e 2/2013, todas do CNJ.

Houve o ajuizamento de 116 processos em 2011 (praticamente só o mês de dezembro) e de 1.399 em 2012. Conforme já mencionado, os números totais apresentados em 2012 decorrem, em grande parte, da redistribuição de processos ocorrida em razão da criação das novas unidades em Gravataí (3ª e 4ª Varas do Trabalho), na forma da Portaria Conjunta n. 7.633/2012 da Presidência e Corregedoria do TRT4, de 23.11.2012, já que esta Vara recebeu muito mais processos do que enviou à 1ª e à 2ª Varas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O número de processos pendentes em 2012 era de 1.702 e, até maio de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão, era de 1.865.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (25,42%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. No entanto, até maio de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, apontava 42,46%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de manter e até elevar os índices apresentados no corrente ano, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Por fim, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (285) inferior ao número de distribuídos (439), conforme dados apurados até maio de 2013, pelo e-Gestão.

Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição (média) da sessão:*

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		6 a 8 (I) 2 a 3 (P)	6 a 8 (I) 2 a 3 (P)	6 a 8 (I) 2 a 3 (P)	
Tarde		6 a 8 (I) 2 a 3 (P)		6 a 8 (I) 2 a 3 (P)	

1) *As Cartas Precatórias Inquiritórias e as ações de rito sumaríssimo são incluídas em pauta através de encaixe à medida que, eventualmente, são distribuídas, à média, no máximo, de 1 por pauta.*

2) *Eventualmente é acrescido um turno adicional de pauta, preferencialmente às quartas-feiras à tarde.*

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unias de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) *Audiências em processos na fase de execução:* são realizadas, especialmente quando as partes demonstram interesse.
- c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de novembro de 2012, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (salvo ocasiões pontuais nos dias 13 e 27.11.2012). No entanto, não está sendo observada a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	26.09.2013	26.09.2013
Sumaríssimo	10.07.2013	16.07.2013
Prosseguimento	Com perícia – 03.04.14 Sem perícia – 24.10.13	03.04.2014

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011*	1	8
jan/2012	3	57
fev/2012	6	98
mar/2012	4	59
abr/2012	12	129



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mai/2012	17	214
jun/2012	13	175
jul/2012	14	186
ago/2012	11	114
set/2012	6	104
out/2012	17	212
nov/2012	11	116
dez/2012	9	113
Média Mensal 2012	10,25	131,42

*Unidade instalada em 24.11.2011.

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	36	8	0	11	0	0	55
fev/2013	69	36	0	10	0	0	115
mar/2013	87	31	0	5	0	0	123
abr/2013	123	45	0	6	0	0	174
mai/2013	127	51	0	7	0	0	185



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
Média Mensal 2011*	20,5	30,5	0	0
jan/2012	45	0	0	0
fev/2012	40	68	0	0
mar/2012	44	57	0	0
abr/2012	54	44	105	0
mai/2012	82	48	80	0
jun/2012	52	40	113	90
jul/2012	75	43	154	0
ago/2012	70	39	148	150
set/2012	93	55	181	0
out/2012	98	45	153	90
nov/2012	107	52	164	84
dez/2012	109	48	192	70
Média Mensal 2012	72,42	-	107,5	-

*Unidade instalada em 24.11.2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência – Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	112,14	176,19	37,08	132
fev/2013	74,33	156,94	19,25	142,76
mar/2013	50,17	167,44	24,5	155,47
abr/2013	71,5	158,54	44	158,26
mai/2013	57,14	145,75	8	229,94

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

A unidade foi instalada no final de 2011. Em 2012, o prazo médio para a realização das audiências iniciais em rito ordinário foi de 72,42 dias. Não foram realizadas audiências iniciais de rito sumaríssimo em janeiro, prejudicando a aferição da média considerando todos os meses do ano.

Alerta-se ainda para o aumento dos prazos médios de realização de audiências iniciais nos primeiros meses de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Considerando os números apresentados, recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011*	0	0	0	0	2
2012	22	7	0	0	818
2013 (até maio)	134	116	14	41	800

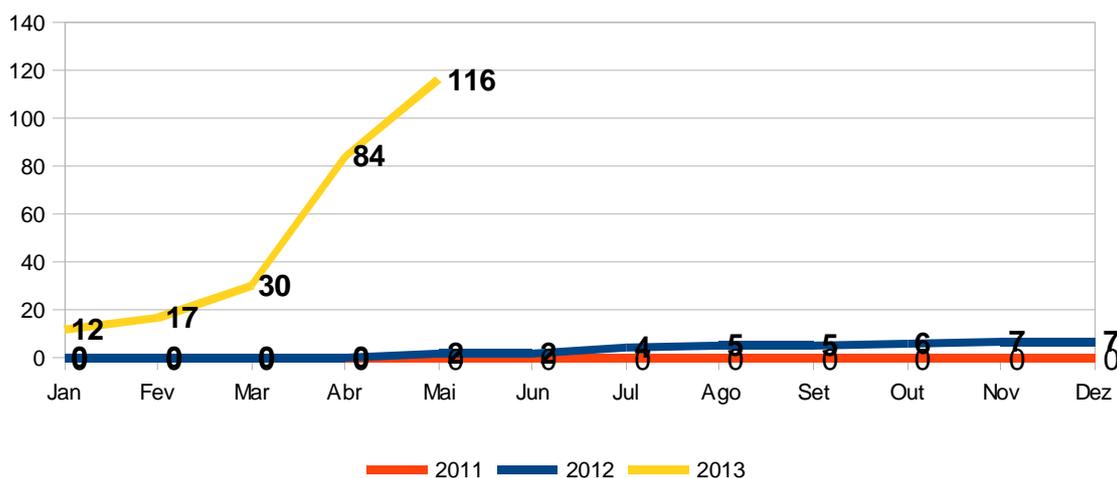
*Unidade instalada em 24.11.2011.

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013	Meta 17/2012	Meta 13 /2013
0	7	116	110%	115%
			-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Tendo em vista a recente instalação da unidade, em 24.11.2011, resta prejudicada qualquer análise no que tange ao alcance das Metas 17/2012 e 13/2013 do CNJ.

Refere o Diretor de Secretaria que realiza muitas diligências nos processos em fase de execução, procurando utilizar-se de todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal.

A unidade encerrou 7 execuções em 2012 e até maio de 2013 havia encerrado 116 execuções, conforme dados apurados pelo e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	17	11	0	0	9

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até maio/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	48
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	46
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	0
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	46

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011*	33	16,5	1,94 (17 dias úteis)
2012	5616	468	23,9 (235 dias úteis)
2013 (até 31.05.2013)	4721	944,2	48,17 (98 dias úteis)

*Unidade instalada em 24.11.2011.

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)		
	2011*	2012
Custas e Emolumentos	-	12.375,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Contribuições Previdenciárias	-	-
Imposto de Renda	-	46.795,25
TOTAL MOVIMENTADO	-	59.170,25

*Unidade instalada em 24.11.2011.

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até abril	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	2.372.230,39
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	240.389,12
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	15.117,84
Emolumentos arrecadados	18,21
Contribuição previdenciária arrecadada	150.962,37
Imposto de Renda arrecadado	10.902,49
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	42.028,64

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 107 processos em carga, sendo **44** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 11.06.2013, às 14h53min



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000527-55.2011.5.04.0025	13.02.2013	25.02.2013	12.04.2013*
0017600-77.2006.5.04.0231	15.03.2013	04.04.2013	Não realizada
0000055-15.2011.5.04.0232	26.03.2013	01.04.2013	12.04.2013*
0000568-43.2012.5.04.0233	23.04.2013	03.05.2013	14.05.2013*
0013300-35.2007.5.04.0232	25.04.2013	13.05.2013	25.04.2013*
0124100-36.2007.5.04.0231	29.04.2013	15.05.2013	Não realizada
0000562-13.2010.5.04.0231	30.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0063700-87.2006.5.04.0232	06.05.2013	07.05.2013	Não realizada
0091000-22.2009.5.04.0231	07.05.2013	17.05.2013	Não realizada
0001280-33.2012.5.04.0233	07.05.2013	13.05.2013	Não realizada
0130500-03.2006.5.04.0231	14.05.2013	14.05.2013	11.06.2013*
0190100-47.2009.5.04.0231	17.05.2013	20.05.2013	Não realizada
0001746-04.2010.5.04.0231	17.05.2013	30.05.2013	Não realizada
0000991-77.2010.5.04.0231	21.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0000104-53.2011.5.04.0233	23.05.2013	03.06.2013	Não realizada
0000268-81.2012.5.04.0233	23.05.2013	03.06.2013	Não realizada
0129400-47.2005.5.04.0231	23.05.2013	31.05.2013	Não realizada
0069000-25.2009.5.04.0232	24.05.2013	28.05.2013	Não realizada
0000124-73.2013.5.04.0233	24.05.2013	24.05.2013	Não realizada
0001719-44.2012.5.04.0233	29.05.2013	10.06.2013	Não realizada
0000042-76.2012.5.04.0233	29.05.2013	07.06.2013	Não realizada
0142700-68.2008.5.04.0232	29.05.2013	03.06.2013	Não realizada
0000053-79.2010.5.04.0232	29.05.2013	06.06.2013	Não realizada
0001373-93.2012.5.04.0233	29.05.2013	07.06.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000411-70.2012.5.04.0233	29.05.2013	05.06.2013	Não realizada
0028000-19.2007.5.04.0231	31.05.2013	10.06.2013	Não realizada
0000227-17.2012.5.04.0233	31.05.2013	10.06.2013	Não realizada
0033300-88.2009.5.04.0231	31.05.2013	03.06.2013	Não realizada
0000616-73.2010.5.04.0232	31.05.2013	07.06.2013	Não realizada
0001438-88.2012.5.04.0233	31.05.2013	10.06.2013	Não realizada
0000903-62.2012.5.04.0233	03.06.2013	07.06.2013	Não realizada
0088500-48.2007.5.04.0232	03.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0023400-18.2008.5.04.0231	04.06.2013	07.06.2013	Não realizada
0001439-73.2012.5.04.0233	04.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0001440-58.2012.5.04.0233	04.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0000741-10.2011.5.04.0231	05.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0112400-63.2007.5.04.0231	06.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0001389-84.2011.5.04.0232	06.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0072400-50.2009.5.04.0231	06.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0001228-74.2011.5.04.0232	07.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0000280-61.2013.5.04.0233	07.06.2013	09.06.2013	Não realizada
0001417-15.2012.5.04.0233	10.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0000445-11.2013.5.04.0233	11.06.2013	11.06.2013	Não realizada
0000050-19.2013.5.04.0233	11.06.2013	11.06.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 40 processos em carga, sendo **23** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 11.06.2013, às 14h53min



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000484-14.2012.5.04.0016	08.11.2012	10.12.2012	Não realizada
0000041-28.2011.5.04.0233	08.11.2012	17.01.2013	*
0000077-36.2012.5.04.0233	19.11.2012	19.12.2012	*
0000345-90.2012.5.04.0233	27.11.2012	13.02.2013	*
0000843-89.2012.5.04.0233	27.11.2012	13.02.2013	*
0000738-15.2012.5.04.0233	27.11.2012	13.02.2013	*
0000031-81.2011.5.04.0233	27.11.2012	07.12.2012	*
0000066-07.2012.5.04.0233	27.11.2012	13.02.2013	*
0000657-66.2012.5.04.0233	27.11.2012	13.02.2013	*
0064500-50.2008.5.04.0231	26.03.2013	30.04.2013	Não realizada
0001403-08.2010.5.04.0231	26.03.2013	30.04.2013	Não realizada
0096100-55.2009.5.04.0231	26.03.2013	30.04.2013	Não realizada
0001646-49.2010.5.04.0231	09.04.2013	09.05.2013	Não realizada
0000244-93.2011.5.04.0231	16.04.2013	16.05.2013	Não realizada
0001463-41.2011.5.04.0232	29.04.2013	29.05.2013	Não realizada
0122500-77.2007.5.04.0231	29.04.2013	29.05.2013	Não realizada
0000582-64.2011.5.04.0232	29.04.2013	29.05.2013	Não realizada
0000698-10.2010.5.04.0231	29.04.2013	29.05.2013	Não realizada
0000603-77.2010.5.04.0231	02.05.2013	13.05.2013	Não realizada
0000049-42.2010.5.04.0232	03.05.2013	03.06.2013	Não realizada
0000958-13.2012.5.04.0233	03.05.2013	03.06.2013	Não realizada
0015900-61.2009.5.04.0231	09.05.2013	03.06.2013	Não realizada
0001990-30.2010.5.04.0231	13.05.2013	07.06.2013	Não realizada

*Processo redistribuído para outra Vara;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.3. Registro de carga de mandados: 95 mandados em carga, sendo **13** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 11.06.2013, às 14h53min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000462-81.2012.5.04.0233	09.05.2013	24.05.2013	Não realizada
0001529-58.2010.5.04.0231	09.05.2013	24.05.2013	Não realizada
0225000-56.2009.5.04.0231	09.05.2013	24.05.2013	Não realizada
0059400-77.2009.5.04.0232	09.05.2013	10.06.2013	Não realizada
0000249-75.2012.5.04.0233	20.05.2013	04.06.2013	Não realizada
0000468-54.2013.5.04.0233	21.05.2013	05.06.2013	Não realizada
0000438-19.2013.5.04.0233	21.05.2013	05.06.2013	Não realizada
0000050-93.2011.5.04.0231	21.05.2013	05.06.2013	Não realizada
0170400-61.2004.5.04.0231	24.05.2013	10.06.2013	Não realizada
0001745-42.2012.5.04.0233	27.05.2013	11.06.2013	Não realizada
0000439-04.2013.5.04.0233	27.05.2013	11.06.2013	Não realizada
0000092-68.2013.5.04.0233	27.05.2013	11.06.2013	Não realizada
0102200-22.1992.5.04.0231	27.05.2013	11.06.2013	Não realizada

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **44** processos em carga com prazo excedido, sendo que apenas 5 apresentam registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 04.04.2013.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **23** processos em carga com prazo excedido, sendo que 8 deles foram redistribuídos para outra vara. Não há registro de cobrança dos autos em relação aos demais. A carga mais antiga e sem cobrança venceu no dia 10.12.2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **13** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, todos sem registro de cobrança no INFOR. O mandado mais antigo teve prazo de cumprimento expirado em 24.05.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos conclusos a juízes (Fonte: IMC):

João Carlos Franckini			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas	Pend.	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga			Mês
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jun/13	0	0	0	16	0	1 *	1	29.01.2013	0	2	0
Jul/13	0	0	0	16	0	1 *	1	29.01.2013	0	2	0
Ago/13	0	0	0	16	0	0	0	-	0	2	0
Set/13	0	0	0	16	1	0	1	11.09.2013	0	2	0
Out/13	7	7	0	16	2	0	2	11.09.2013	0	2	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Bárbara Schönhofen Garcia			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jun/13	18	112	37	161	52	3 *	55	01.04.2013	8	40	1
Jul/13	31	165	19	194	28	0	28	07.05.2013	16	41	0
Ago/13	1	166	15	209	23	0	23	03.06.2013	1	42	0
Set/13	22	209	37	283	43	0	43	14.08.2013	4	65	0
Out/13	22	231	27	310	39	0	39	02.09.2013	10	75	0

Nadir Fátima Zantelli Coimbra			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jun/13	37	134	21	175	26	2	28	14.03.2013	5	25	10
Jul/13	31	165	19	194	28	0	28	07.05.2013	16	41	0
Ago/13	1	166	15	209	23	0	23	03.06.2013	1	42	0
Set/13	37	203	33	242	22	0	22	17.07.2013	9	51	1
Out/13	36	239	30	272	20	0	20	05.09.2013	2	53	0

* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

Relata o Diretor de Secretaria que as sentenças são publicadas com prévia designação de data.

5. ROTINAS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 468 petições por mês, o que revela a média diária de 23,9 petições. Até 31.05.2013 a média mensal foi de 944,2 petições, o que resulta numa média de 48,17 petições por dia.

O Diretor informa que a juntada das petições ocorre no prazo de 24 horas, sendo despachadas, em média, 72 horas após a juntada, em razão do aumento de ajuizamentos e da redistribuição de processos.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição haviam finalizado a certificação do decurso do prazo do dia 06.06.2013. A secretaria aguarda o prazo do protocolo postal (5 dias).
- b) *cumprimento dos despachos*: passou de 48 para 72 horas, em razão do aumento dos ajuizamentos e redistribuição de processos.
- c) *expedição de mandados de citação*: continua 72 horas.
- d) *remessa de processos ao TRT*: de quinzenal (última correição) passou a ser semanal.
- e) *arquivamento de processos*: mensal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: foi alterado, sendo feito o controle quinzenalmente, com cobrança mensal, em razão do aumento de volume dos processos.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: o procurador federal comparece semanalmente na unidade.

5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria está lotado na unidade desde a instalação, em 24.11.2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No que tange à motivação da equipe, destaca a grande convivência entre os servidores da unidade, e o contato destes com a juíza substituta zoneada, Dra. Nadir Fátima Zanotelli Coimbra. Ressalta que a inexistência de restaurantes próximos ao prédio das Varas faz com que os servidores tenham que realizar suas refeições no local de trabalho, circunstância que contribui para a união do grupo. Diz que a convivência com os colegas também se dá fora do ambiente de trabalho. Reitera o sistema de apresentação dos números da Vara em um mural, como forma de motivar os servidores. Acrescenta que autoriza a participação dos servidores em todos os cursos que estes desejam realizar, estimulando-os, também, a minutar despachos em preparação ao processo eletrônico.

Descreve da seguinte forma as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria, as quais sofreram algumas alterações desde a última correição:

O servidor Werlys auxilia o atendimento do balcão em determinado horário do dia, sendo responsável pela elaboração de ofícios e memorandos. Também realiza as diligências bancárias (encaminhamento de alvarás para recolhimentos fiscais e previdenciários) e dá prosseguimento às notificações devolvidas (juntada, certificação e minuta respectiva).

Fernanda Gonçalves expede as notificações e dá encaminhamento aos processos que retornam do Tribunal.

Irene é secretária de audiências, sendo substituída, quando necessário, pelo servidor Marcelo.

O Assistente de Diretor, Maurício, atualmente elabora minutas, faz a análise final dos processos a serem arquivados, os boletins de produção de juiz e de frequência dos servidores e controla e solicita o material.

O Diretor expede alvarás, consulta os convênios, revisa todas as minutas de despacho (de todas as fases), supervisiona e auxilia os servidores em todas as tarefas, atendendo inclusive o balcão, quando necessário. Se preciso for, tem conhecimento e realiza todas as tarefas da secretaria.

André Moreira Alves e Ana Lúcia são egressos da Justiça Comum – ela do RS e ele de São Paulo. Ana Lúcia atende uma parte do período no balcão, auxilia



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

no protocolo e elabora minutas de despacho. André é responsável pelas remessas ao tribunal, faz correios, malotes, iniciais, certifica o prazo e já minuta os processos. Também auxilia um período no balcão.

A certificação do prazo e elaboração das minutas respectivas fica a cargo de Laester, especialmente dos processos mais complexos.

Marcelo Antônio era assistente de juiz e atualmente minuta alguns despachos. Está aprendendo as rotinas da secretaria.

Renata está aprendendo a lançar contas e expedir mandados e cartas precatórias da execução.

Quanto à designação de perícias, refere que os peritos técnicos deixam planilhas junto à Secretaria, para agendamento. Os peritos médicos, assim como os contábeis, comparecem semanalmente na Vara para tomar ciência dos processos em que foram nomeados.

Informa ainda que há liberação do depósito recursal e que atualmente a Juíza Nadir Fátima Zanotelli Coimbra faz de 25 a 30% de sentenças líquidas.

Por fim, relata o Diretor que na redistribuição dos processos as informações a respeito da inclusão dos dados no BNDT não migraram para ficar disponível na atual vara onde tramita o processo. Por isso todo o cuidado tomado pelo Diretor de Secretaria destacando um servidor qualificado para fazer um exame final dos processos, antes do arquivamento. Também não foram migrados os andamentos de cada processo no INFOR, sendo necessário abrir o INFOR da Vara originária.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0001150-43.2012.5.04.0233

Início da análise: fl. 33 (12.09.2013) – inicia-se a análise logo após a expedição de notificações para comparecimento à audiência inicial, quando certificado que estaria sendo expedida notificação para o procurador do autor acerca da devolução da notificação endereçada à ré.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 238v – ausência de termo de remessa dos autos à Vice-Corregedoria. Art. 773 da CLT.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fl. 57 – presença de erro material não ressaltado nas folhas seguintes dos autos. Na ata da solenidade, ocorrida em 22.01.2013, consta que o prazo do autor para manifestação sobre a defesa e documentos se iniciaria em “28.01.2012”. Art. 149, caput, da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 234 e seguintes (30.01.2013) – manifestação da reclamante sobre a defesa e documentos. Não havendo outras determinações na ata de fl. 57, os autos aguardam a audiência designada para 02.07.2013, o que inclusive já foi objeto de andamento no sistema Infor.

Processo nº 0001164-27.2012.5.04.0233

Início da análise: fl. 21 (19.09.2012) – inicia-se a análise quando expedida carta precatória notificatória para Canoas, a fim de cientificar a segunda ré da audiência inicial.

- CERTIDÕES: fl. 56v – a certidão a respeito do intervalo de folhas em branco refere equivocadamente estar em branco o verso da fl. 56, na qual foi aposta. Art. 71 da CPCR/TRT4. Ademais, foi aposta no verso de documento juntado pela parte. Art. 69 da CPCR/TRT4. fl. 201 – presença de lacunas. Art. 71 da CPCR/TRT4; fl. 274v - aposta certidão no verso de documento juntado pela parte. Art. 69 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 282v – não lançado termo de remessa dos autos à Vice-Corregedoria. Art. 773 da CLT.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fls. 35-56 – documentos juntados fora da ordem do art. 67 da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 276 e seguintes (18.02.2013) – o reclamante se manifesta sobre as defesas e documentos. Não havendo mais determinações da ata de fl. 60 a serem cumpridas, desde 22.02.2013 os autos aguardam a audiência designada para 04.07.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0001325-14.2010.5.04.0231

Início da análise: fl. 69 (06.12.2012) – inicia-se a análise quando os autos já estavam tramitando na 3ª Vara do Trabalho (redistribuídos da 1ª VT). Em. 06.12.2012, o perito contador retirou os autos em carga para cumprir com a notificação de fl. 68 (apresentar cálculos de liquidação).

- **ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS:** fls. 77-78 – não há carimbo “em branco”, risco diagonal ou certidão que informe estar em branco a parte frontal das folhas. Art. 71 da CPC/RT4.
- **TERMOS:** fl. 69 – termo de carga sem assinatura e identificação do servidor na devolução; fl. 88v – ausência de termo de remessa à Vice-Corregedoria. Art. 773 da CLT.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 04.04.2013 (fl. 86) – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPC/RT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 68-69 – ausência, no corpo dos autos, de termo ou certidão que denotasse a redistribuição dos autos à 3ª Vara do Trabalho. Somente na capa verde dos autos é que foi aposta etiqueta informando a redistribuição. Art. 773 da CLT; fls. 85-86 – o prazo da reclamada para se manifestar sobre os cálculos do perito expirou em 08.03.2013, mas apenas em 03.04.2013 foi certificado o decurso do prazo.

Última movimentação processual: fl. 88v (14.05.2013) – certificado o decurso do prazo sem que a reclamada pagasse o débito ou garantisse a execução.

Determina-se sejam feitos os autos conclusos, para determinações sobre o prosseguimento da execução.

Processo nº 0000446-70.2011.5.04.0231

Início da análise: fl. 41 (30.11.2012) – inicia-se a análise com o recebimento dos autos na 3ª Vara do Trabalho, em razão de redistribuição. O feito estava



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

na fase de liquidação, tendo decorrido o prazo sem que a ré apresentasse cálculos.

- CERTIDÕES: fl. 41v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 44 – ausência de assinatura e identificação do servidor na devolução dos autos. Art. 169, caput, do CPC e art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 123v – ausência de termo de remessa dos autos para a Vice-Corregedoria. Art. 773 da CLT.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 40v-42 – o feito foi recebido pela Secretaria da 3ª Vara do Trabalho em 23.11.2012 (capa) mas somente em 20.12.2012 foi dado andamento ao processo. Apenas em 21.01.2013 foi certificado o decurso do prazo da ré para apresentar cálculos, e somente em 23.01.2013 foi expedida notificação para o reclamante apresentar cálculos de liquidação; fl. 44 – o contador permaneceu com os autos de 08.02.2013 até 09.04.2013, sem que tenha sido cobrada a devolução do volume, cabendo destacar que o seu prazo era de 30 dias, não tendo sido deferida qualquer dilação.

Última movimentação processual: fl. 123 (29.04.2013) – a reclamante manifestou concordância com os cálculos do contador, não tendo sido certificado o decurso do prazo da reclamada para manifestação a respeito, o qual expirou em 17.05.2013.

Determina-se a certificação acerca do decurso do prazo da reclamada para manifestação sobre os cálculos de liquidação apresentados pelo contador, com a conclusão dos autos ao juiz, para prosseguimento do feito.

Processo nº 0000004-64.2012.5.04.0233

Início da análise: fl. 314v (12.09.2012) – certidão de trânsito em julgado da sentença prolatada.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa branca – a capa de cartolina branca, que envolve os autos, está solta dos grampos que a prendiam às folhas dos autos. Art. 1º do Provimento Conjunto n. 02/2007, c/c arts. 74 e 75 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 339v – ausência de termo de remessa para a Vice-Corregedoria. Art. 773 da CLT; fls. 320 e 336 – sem assinatura e identificação do servidor na devolução dos autos. Art. 169, caput, do CPC e art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 320 – não identificado o cargo ou função do servidor que assina a carga. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 16.04.2013 – quando da publicação do despacho de fl. 337, não foi lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 319-320 – os autos ficaram sem movimentação desde 16.11.2012, quando certificado o decurso do prazo sem que as partes apresentassem cálculos, até 13.12.2012, quando a contadora nomeada retirou os autos para apresentar cálculos. Não houve qualquer intimação da perita nesse interregno; fls. 336-337 – os autos foram devolvidos pela ré em 06.03.2013, mas somente em 12.04.2013 foram conclusos para análise dos cálculos apresentados.

Última movimentação processual: fl. 339 (17.04.2013) – expedido mandado de citação pelo correio. Ainda não há notícias acerca de seu recebimento. O prazo assinado era 13.05.2013.

Determina-se seja certificado acerca do recebimento do mandado de citação de fl. 339 e, caso positiva a citação, sejam feitos os autos conclusos ao juízo para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000662-88.2012.5.04.0233

Início da análise: fl. 72 (04.10.2012) – inicia-se a análise com a audiência na qual a reclamada, notificada, não compareceu, declarando-se a revelia e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

confissão. Foi encerrada a instrução e marcada a data de 26.10.2012 para prolação de sentença.

- CERTIDÕES: fl. 76 – não certificado o horário de publicação da sentença. Art. 97, caput, da CPCR/TRT4; fl. 80 – certidão equivocada ao afirmar que “decorreu em 05/12 o prazo sem que as partes interpussem recursos”. A oposição de embargos de declaração (fls. 78-79) interrompeu o prazo recursal. Art. 538 do CPC.
- TERMOS: fl. 95 – ausência de termo de remessa dos autos à Vice-Corregedoria. Art. 773 da CLT; fl. 88v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 78 – 85 – opostos embargos de declaração em 27.11.2012, mas em 27.12.2012 ainda não haviam sido remetidos os autos ao juiz, tendo inclusive sido certificado o decurso do prazo para recorrer. Na mesma data, é determinado início da fase de liquidação. Apenas na fl. 85 (24.01.2013) o equívoco foi retificado.

Última movimentação processual: fl. 95 (15.04.2013) – emitido edital para notificação da reclamada acerca da sentença. O prazo expirará em 31.05.2013.

Processo nº 0000320-54.2010.5.04.0231

Início da análise: fl. 356 (28.11.2012) – inicia-se a análise na mesma data na qual a certidão refere ter sido redistribuído o feito para a 3ª Vara do Trabalho. Inicia-se após a homologação dos cálculos de liquidação, com a impugnação apresentada pelo autor.

- TERMOS: fl. 372 – não consignado no termo de carga a data de devolução dos autos. Art. 53, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 379v – ausência de termo de remessa dos autos à Vice-Corregedoria. Art. 773 da CLT.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 355-357 – a redistribuição dos autos foi determinada em 23.11.2012, mas somente em 17.01.2013 foi dado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

andamento ao feito; fl. 378 e seguintes – desde 15.04.2013, quando apresentada contestação aos embargos à execução, o feito não é movimentado.

Última movimentação processual: fl. 378 e seguintes – em 15.04.2013, foi apresentada contestação do exequente aos embargos à execução.

Determina-se sejam feitos os autos conclusos ao juiz, para análise dos embargos à execução opostos (fls. 373-374).

Processo nº 0001189-14.2010.5.04.0232

Início da análise: fl. 316v (20.12.2012) – o presente feito foi redistribuído à 3ª Vara de Gravataí em 30.11.2012, tendo sido recebidos na Unidade na mesma data. Em 20.12.2012 foi dado andamento ao feito, com a expedição de novo mandado de citação à reclamada.

- TERMOS: fl. 334v – ausência de termo de remessa dos autos à Vice-Corregedoria. Art. 773 da CLT.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 316v-317 – o processo foi redistribuído e recebido na Unidade em 30.11.2012. Todavia, somente em 20.12.2012 foi dado andamento ao feito; fls. 332-333 – os autos foram devolvidos pelo procurador do reclamante em 08.03.2013, mas somente em 10.04.2013 foi certificado o decurso do prazo sem impugnação aos valores recebidos.

Última movimentação processual: fl. 334 (12.04.2013) – expedida notificação à reclamada para comprovar o pagamento do saldo remanescente, sob pena de prosseguimento da execução. Decorreu o prazo em 03.05.2013 (ainda não certificado).

Determina-se seja certificado sobre o decurso do prazo da executada para comprovar o pagamento do débito remanescente, com a conclusão dos autos ao juízo, para prosseguimento do feito.

Processo nº 0000003-16.2011.5.04.0233



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Início da análise: fl. 219 (21.09.2012) – inicia-se a análise com a carga dos autos pela ré, para apresentar cálculos de liquidação.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: anotações impróprias na capa verde – presença da expressão a lápis “7115 19-07-12”. Arts. 74 e 75 da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 234 – não foi certificado o equívoco na petição de fls. 232-233, na qual equivocadamente está identificada como petionante a reclamante, quando quem peticiona é a ré, segundo se verifica na fl. 25 (primeiro volume). Art. 69 da CPCR/TRT4. Art. 149, caput, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 219 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 242v – ausência de termo de remessa dos autos à Vice-Corregedoria. Art. 773 da CLT.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fls. 230-234 (19.11.2012) – intimada a reclamada a se manifestar sobre as impugnações da reclamante ao seu cálculo, a ré retirou os autos em carga em 26.10.2012, devolvendo os volumes em 30.10.2012. Todavia, a petição que foi protocolada não foi da reclamante, como dá a entender equivocadamente a própria petição e o sistema informatizado, mas sim da ré. O escritório de advocacia referido no cabeçalho da petição de fls. 232-233 defende a reclamada, conforme se verifica na fl. 25 (primeiro volume). Não foi retificada a informação no sistema informatizado. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4; 19.11.2012 (fl. 234) – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 239 e 242v – em 29.04.2012, decorreu o prazo sem que a ré comprovasse o adimplemento dos recolhimentos previdenciários e das custas. Todavia, o decurso não foi certificado. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fls. 239 - 242v – não houve notícia de descumprimento do acordo homologado. Pende de certificação o decurso do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

prazo da ré para comprovar o adimplemento de recolhimentos previdenciários e custas.

Determina-se seja certificado acerca do decurso do prazo da ré para comprovação do adimplemento de recolhimentos previdenciários e custas, com a conclusão dos autos ao juízo, para prosseguimento do feito.

Processo nº 0000107-71.2012.5.04.0233

Início da análise: 11.09.2012 (fl. 189) – inicia-se a análise após a prolação da sentença, quando a União devolveu os autos que estavam em carga.

- **TERMOS:** fl. 194 – ausência de identificação e assinatura do servidor na devolução dos autos. Art. 169, caput, do CPC e art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 197 – ausência do termo de protocolo na petição de apresentação dos cálculos de liquidação da ré. Art. 44, caput, da CPCR/TRT4; fl. 234 – termo de carga não indica o cargo ou função do servidor que assina a carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 251v – ausência de termo de remessa dos autos à Vice-Corregedoria. Art. 773 da CLT.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 06.03.2013 (fl. 235) – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 192 e 194 – o prazo da reclamada para apresentar cálculos de liquidação expirava em 18.10.2012, mas apenas em 08.11.2012 os autos foram devolvidos, sem qualquer cobrança por parte da Unidade; fl. 228 – o despacho de fl. 227 determina a intimação da reclamada para responder à impugnação do reclamante aos seus cálculos, mas a notificação foi para “responder à impugnação à sentença de liquidação, no prazo legal”; fls. 234-235 – os autos foram devolvidos pelo procurador do reclamante em 08.02.2013, mas apenas em 05.03.2013 foram conclusos para análise da correção dos cálculos apresentados; fls. 242-243 – o despacho que determina o bloqueio eletrônico de valores é de 22.03.2013, mas apenas em 15.04.2013 foi tentado bloqueio pela primeira vez.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação processual: fl. 251 (07.05.2013) – recebimento de informação sobre depósito de valor bloqueado via Bacenjud.

Determina-se a conclusão dos autos ao juízo, para determinações sobre o prosseguimento do feito.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) efetuar com maior frequência a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR, buscando reduzir o prazo para tais cobranças;
- g) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- h) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPC/RT4;
- i) manter a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- j) conservar os autos, evitando anotações impróprias, folhas soltas na contracapa e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- k) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4;
- l) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPC/RT4;
- m) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPC/RT4;
- n) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPC/RT4;
- o) observar o art. 149 da CPC/RT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- p) atentar ao disposto no art. 69 da CPC/RT4, que veda o lançamento de termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos;
- q) apor certidão ou termo quando da conclusão dos autos ao Juiz ou da sua remessa ao Tribunal ou a outro órgão (PGF, p.ex.), lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPC/RT4);
- r) apor termo quando do recebimento de cartas precatórias ou processos oriundos de outros órgãos ou unidades judiciárias (art. 773 da CLT).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que a unidade utiliza todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal (BACEN CCS, BACEN JUD, CEEE, HOD, INFOJUD, JUCERGS, RENAJUD, SEFAZ/RS e TRE).

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), as quatro Varas do Trabalho de Gravataí estão instaladas em prédio próprio, inaugurado em 2007, com área de 2.474 m².

A estrutura abrigou inicialmente duas unidades, com possibilidade de ampliação para mais duas VT's. Mas foram necessárias adaptações para a instalação das recém criadas 3ª e 4ª Varas do Trabalho, as quais estão situadas no pavimento térreo, nos locais destinados à CDF e ao arquivo.

Informa ainda a SEMPRO que estão sendo preparados os documentos para licitação da obra que ampliará o terceiro pavimento, a fim de garantir instalações adequadas a todas as unidades do Foro. As obras devem iniciar em outubro do corrente ano.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correccional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 12.06.2013, das 10h às 12h, tendo comparecido a advogada Dra. Juliane Gnoatto (OAB/RS 77686), que apresentou manifestação à Vice-Corregedora, cujo registro consta no Relatório relativo à 2ª VT de Gravataí.

12. BOAS PRÁTICAS.

Merece destaque a prática da unidade inspecionada em relação ao controle de prazo para certificação. É adotado um controle de prazo por dia de vencimento, porém os processos são arquivados em ordem numérica, para identificação. Cada gaveta de prazo tem o dia final do vencimento (de diversos meses) e os processos são colocados pela ordem numérica do processo, ao invés de ser em ordem alfabética.

A unidade encontra-se em dia com a atividade de certificação de prazo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

13. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a MM.^a Juíza Substituta zoneada, Dra. Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 13.06.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Substituta zoneada, Dra. Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, e com o Diretor de Secretaria, Sr. André Ricardo Moraes Eberhardt. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora